



CONTRATO N.º 255/2024

Contrato para a “aquisição de serviços de divulgação de informação e atividades municipais na Imprensa Regional – Jornal Setubalense – 2024-2025”. -----

Entre: -----

O MUNICÍPIO DE ALMADA, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 500051054, através da sua Câmara Municipal, neste ato representada pela Secretária Geral, ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES, ao abrigo do disposto no Despacho n.º 172/2021-2025, de 23 de abril de 2024, que altera e republica o Despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, de delegação de competências da Presidente da Câmara, com domicílio necessário no edifício da Secretaria Geral, sito na Rua Trigueiros Martel, n.º 1, em Almada, -----

E: -----

“PRIMEIRA HORA - EDITORA E COMUNICAÇÃO, LDA.”, sociedade por quotas, com o NIPC 515047031, matriculada na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Ílhavo, sob o mesmo número, detentora do capital social de 70.000,00 € (setenta mil euros), com sede na Travessa Gaspar Agostinho, n.º 1, 1.º, Setúbal, neste ato representada por GABRIEL FRANCISCO ALVES RITO, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED], com domicílio profissional na sede da sociedade, na qualidade de sócio gerente, qualidade e poderes comprovados através da certidão permanente da já referida Conservatória, subscrita “via internet”, em 22 de novembro de 2018 e válida até 22 de novembro de 2024, adiante designada por Adjudicatária. -----

Celebram, entre si, o contrato supramencionado, o qual foi precedido de ajuste direto (n.º AD02031S2024), ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por C.C.P.), na sua atual redação, em conformidade com o Despacho da Diretora de Departamento de Comunicação, datado de 23 de outubro de 2024, no uso de competência subdelegada (Despacho n.º 09/SG/2023 de 16 de maio, da Secretária Geral) e adjudicado nos termos do Despacho, datado de 11 de novembro de 2024, da mesma Diretora, ao abrigo da referida competência subdelegada. -----



De acordo com a respetiva minuta, igualmente aprovada por Despacho da supracitada Diretora de Departamento de Comunicação e também datado de 11 de novembro do ano em curso, são as seguintes as cláusulas deste contrato: -----

PRIMEIRA – O objeto principal do presente contrato consiste na aquisição de Serviços de Divulgação de Informação e Atividades Municipais em Suporte de Papel e Digital na Imprensa Regional – Jornal Sem Mais 2024-2025, melhor identificado na Cláusula 1.^a do Caderno de Encargos. -----

SEGUNDA – O mesmo será executado nas condições indicadas no Caderno de Encargos e na Proposta adjudicada, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos, constituindo parte integrante do contrato e que ficarão arquivados na Divisão de Compras do Departamento de Património e Compras, da Secretaria Geral, deste Município. -----

TERCEIRA – O contrato mantém-se em vigor pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicitação da adjudicação no Portal dos Contratos Públicos, conforme o previsto na Cláusula 4.^a do Caderno de Encargos. -----

QUARTA – a) O preço a pagar é de 12.000,00 € (doze mil euros), a que acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor; -----

b) As quantias devidas pelo Município de Almada devem ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias após a receção das faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, conforme o previsto na Cláusula 9.^a do Caderno de Encargos; -----

c) O atraso nos pagamentos implicará o vencimento de juros de mora nos termos e condições previstos no artigo 326.º do C.C.P.. -----

QUINTA – Se a Adjudicatária faltar ao cumprimento das suas obrigações, por facto não imputável ao Município de Almada, ficará sujeita às penalidades previstas no C.C.P.. -----

SEXTA – A Adjudicatária garantirá o dever de sigilo sobre toda a informação e documentação técnica e não técnica, comercial ou outra, de que tenha conhecimento por força do presente contrato, com exceção da que seja já comprovadamente do domínio público ou da que seja legalmente obrigada a revelar. -----

SÉTIMA - A gestora do contrato designado pela Entidade Adjudicante, nos termos e para



os efeitos do previsto nos artigos 96.º, n.º 1, alínea i) e 290º-A do C.C.P., é Isabel Morais, Técnica Superior da Divisão de Comunicação e Imagem, conforme Despacho da já referida Diretora de Departamento de Comunicação, datado de 23 de outubro de 2024. -----

OITAVA – Para todas as questões emergentes do contrato as partes elegem o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada. -----

NONA – Aos casos omissos aplicar-se-á o disposto no C.C.P. e legislação complementar. O representante da Adjudicatária declara que esta aceita o presente contrato, com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor e que renuncia a foro especial. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

O encargo total resultante do presente contrato é de 14.760,00 € (catorze mil, setecentos e sessenta euros), no qual está incluída a percentagem de 23% respeitante ao I.V.A., repartido por dois anos económicos da seguinte forma: 2024 - 2.460,00 € (dois mil, quatrocentos e sessenta euros) e em 2025 - 12.300,00 € (doze mil e trezentos euros). ----

A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: Classificação Orgânica: 20.70; Classificação Económica: 02.02.17; PAM: 2004/A/19. -----

O número de compromisso a que se reporta o n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro é o 4074/2024. -----

Foi verificado ter a Adjudicatária a situação tributária, e contributiva perante a Segurança Social devidamente regularizadas, através dos seguintes documentos: -----

– Certidão do Serviço de Finanças de Setúbal 2., emitida em 21 de outubro de 2024; -----

– Declaração da Segurança Social, emitida em 13 de agosto de 2024. -----

- Declaração (Modelo Anexo II ao C.C.P.), datada de 12 de novembro de 2024; -----

Mais foi apresentado documento comprovativo de Registo Central De Beneficiário Efetivo (RCBE), a que se refere o artigo 36.º e nos termos da alínea b) do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto. -----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contratantes e por mim, que o fiz escrever e também assino, Elsa Maria Alves Correia Henriques, Oficial



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Público, conforme Despacho n.º 146/2021-2025, de 26 de setembro de 2023, do Vice-Presidente da Câmara, em substituição da Presidente da Câmara (ao abrigo do disposto no Despacho n.º 3/2021-2025, de 16 de outubro de 2021). -----

Almada, 20 de novembro de 2024. -----

Pelo Município de Almada

Elsa Maria Alves Correia Henriques

Assinado por: **ELSA MARIA ALVES CORREIA
HENRIQUES**

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2024.11.21 13:14:57+00'00'

Certificado por: **Diário da República**

Atributos certificados: **Secretária Geral - Município
de Almada**



Pela Adjudicatária

Gabriel Francisco Alves Rito

A Oficial Público

Elsa Maria Alves Correia Henriques

Assinado por: **ELSA MARIA ALVES CORREIA
HENRIQUES**

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2024.11.21 13:13:53+00'00'



Assinado por: **Gabriel Francisco Alves Rito**

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2024.11.21 09:52:00+00'00'